



**EXP.GAB.CONNS.WA nº 047/2021**

**De:** Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila  
**Para:** Secretaria do Pleno  
**Ref.:** Documento protocolizado sob o n. 6854810/2021, por meio do qual o senhor Manoel José de Oliveira requer que seja juntada, aos autos do Pedido de Rescisão n. 1102126, a procuração contendo os poderes por ele outorgados à sua nova advogada, senhora Nelcyane de Almeida Santos (OAB/MG 133.541).  
**Data:** 02/08/2021

À Secretaria do Pleno,

Trata-se de Pedido de Rescisão n. 1.102.126, interposto pelo senhor Manoel José de Oliveira, à peça 01 dos autos eletrônicos, em face da decisão proferida pela Segunda Câmara desta Casa ao apreciar o Processo Administrativo 695.452, em sessão do dia 08/10/2020, mediante acórdão transitado em julgado no dia 25/11/2020.

Por meio do expediente “Exp. n. 152/2021 - SEC/PLENO”, esta Secretaria submeteu à minha consideração o documento 6854810/2021, o qual, protocolizado em 23/07/2021, veicula o requerimento do senhor Manoel José de Oliveira para que seja juntada, aos autos, a procuração contendo os poderes por ele outorgados à sua nova advogada, senhora Nelcyane de Almeida Santos (OAB/MG 133.541).

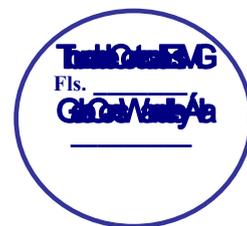
Diante de tal cenário, considerando o disposto no **artigo 4º da Portaria WA 005/2021**, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 26/03/2021, e observando que o processo se encontra atualmente no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPC (peça 12), determino-lhes que promovam as medidas necessárias para a juntada da referida documentação aos autos e que, em seguida, em atenção aos termos juntados às peças 05 e 09 do SGAP, atualizem o rol de procuradores cadastrados no feito.

Posteriormente, encaminhem-se os autos novamente ao órgão ministerial, dando-se continuidade ao cumprimento do despacho proferido à peça 06.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila*



Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021.

Conselheiro Wanderley Ávila  
Relator  
*(assinado digitalmente)*